

Itaituba-Pará, 24 janeiro de 2025.

AO SETOR DE LICITAÇÃO

Assunto: Justificativa para elaboração do 3º (terceiro) termo aditivo, visando à prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 20220054 – IL N° 003/2022.

Senhor (a),

Honrado em cumprimenta-lo (a), venho através do presente, **justificar** a Confecção do 3º (terceiro) Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 20220054-IL N° 003/2022, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAITUBA e a Empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA, que tem como objeto a contratação de Licença de uso de sistemas (Software) integrados de Gestão Pública (geração do E-Contas TCM/PA), Licitações, Almoxarifados, Patrimônio, Publicação/Hospedagem de Dados, Gestor de Notas Fiscais, E-Sic e Ouvidoria, para atender as demandas da Secretaria Municipal Saúde.

O referido contrato tem seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, sendo que se encerrar em 25/02/2025, entretanto, o referido prazo pode ser prorrogado por igual período, se houver entendimento prévio entre as partes.

No presente caso, há interesse de ambas as partes na manutenção do Contrato mencionado, razão pela qual é que se apresenta a presente justificativa para que seja prorrogado o prazo de vigência. Que, em consulta com a Empresa, esta manifestou, expressamente, o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor (documento anexo).

Esclarece que se trata de serviços continuados por ser tratar de serviços Licença de uso de Sistemas (Software), se este, for interrompido o seu fornecimento, os trabalhos administrativos não poderão ser realizados.

Devem-se entender como contínuos, então, os serviços essenciais ao funcionamento da máquina administrativa, aqueles que não podem sofrer solução de continuidade sob pena de causar prejuízos, o que ocorre com as despesas em análise.

Ademais, justifica-se por escrito e autorizada pela autoridade competente, senão vejamos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

§ 2º - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (grifo nosso)


Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Ou seja, ao recebimento deste ofício, solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do 3º (terceiro) TERMO ADITIVO ao Contrato nº 20220054 - IL Nº 003/2022 para prorrogação da data de vigência por igual período.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


HORENIUZ CABRAL MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 004/2025.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde
OFICIO SEMSA DA Nº 003/2025.

Itaituba, 23 de janeiro de 2025.

À Empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Sr. Pablo Ramon Alves Moreira

ASSUNTO: Solicitação do Termo de Aceite para a Confecção do 3º (terceiro) Termo Aditivo para Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Nº 20220054 – IL Nº 003/2022.

Prezado Senhor (a),

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por Igual Período referente ao Contrato Nº 20220054 – IL Nº 003/2022, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa ASP AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA que tem como Objeto a contratação de Licença de uso de sistemas (Software) integrados de Gestão Pública (geração do E-Contas TCM/PA), Licitações, Almoxarifados, Patrimônio, Publicação/Hospedagem de Dados, Gestor de Notas Fiscais, E-Sic e Ouvidoria, para atender as demandas da Secretaria Municipal Saúde.

O referido contrato terá seu prazo de vigência expirado em 25 de fevereiro de 2025, sendo necessário prorrogá-lo por Igual Período para que não haja descontinuidade na prestação de serviços, uma vez que se trata de sistema.

Portanto, caso a empresa queira continuar com a prestação de serviço, solicitamos que a mesma encaminhe a esta Secretaria Municipal de Saúde o Termo de Aceite referente a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 20220054 – IL Nº 003/2022**, por igual período.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


HORENIC CABRAL MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 004/2025.

Centro Administrativo Municipal - Rodovia Transamazônica, Nº 1.525, Bairro Floresta, em frente ao Ginásio Municipal –Telefax: (93) 3518-2002 CEP: 68181-010 – Itaituba – Pará – E-mail: dire.adm@hotmail.com diretoriaadministrativa.semsa@itaituba.pa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220054 – Nº 003/2022 IL

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na Inexigibilidade nº 003/2022-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, inciso IV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO DE SISTEMAS (SOFTWARE) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA), LICITAÇÕES, ALMOXARIFADOS, PATRIMÔNIO, PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS, GESTOR DE NOTAS FISCAL, E-SIC E OUVIDORIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2. O prazo de vigência que se encerra dia 25 de fevereiro de 2024, fica prorrogada a vigência pelo período de **12 (doze) meses**, ou seja até **25 de fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 21 de fevereiro de 2024.

EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS:458133962
68 EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS 45813396268
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

Assinado de forma digital por EMERSON DE OLIVEIRA

ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA :02288268000104
00104
Assinado de forma digital por ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA :02288268000104
Dados: 2024.02.21 11:33:09 -03'00'
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Contratado(a)

Testemunha (01): _____

CPF nº _____

Testemunha (02): _____

CPF nº _____

Fortaleza (CE), 23 de Janeiro de 2025.

À
Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba (PA)
Setor de Contratos

ASSUNTO: Manifestação de Aditivo de Prazo

Prezados(as) Senhores(as),

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio desta comunicação expressar nosso interesse na prorrogação da relação contratual estabelecida pelo Contrato nº 20220054, que tem término previsto para 25 de fevereiro de 2025, conforme disposto no ofício nº 003/2025.

Nossa intenção é estender a vigência dos contratos, por um período adicional de 12 (doze) meses. Durante esse período estendido, buscamos manter inalterados tanto o objeto quanto o escopo dos contratos atualmente em vigor.

É importante ressaltar que, ao longo da execução do contrato e, caso a prorrogação seja concedida, nos comprometemos a manter todas as condições de habilitação inicialmente exigidas durante o processo de contratação.

Estamos convencidos de que a prorrogação proposta é a medida mais vantajosa para ambas as partes envolvidas, visando a continuidade e a eficácia das atividades relacionadas aos serviços prestados à **Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba (PA)**.

Colocamo-nos à disposição para discutir quaisquer detalhes adicionais ou esclarecimentos que possam ser necessários para a análise e aprovação desta prorrogação contratual.

Certos de sua compreensão e colaboração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Pablo Ramon Alves Moreira

CPF: 902.865.452-68

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**



Prezados(as) Senhores(as),

A empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, por meio de seu representante legal, o Sr. Pablo Ramon Alves Moreira, portador do CPF nº 902.865.452-68, vem, por meio desta declaração, manifestar que:

1 - A empresa assegura que não realiza a contratação de menores de dezoito anos para desempenho de atividades noturnas, perigosas ou insalubres.

2 - Além disso, atesta que não emprega menores de dezesseis anos, exceto na condição legalmente permitida de aprendiz, observando rigorosamente o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, sendo a admissão desses aprendizes permitida a partir dos 14 (quatorze) anos.

Esta declaração é prestada de boa-fé e reflete a política da empresa em consonância com as normativas vigentes.

Fortaleza (CE), 23 de Janeiro de 2025.

ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.
CNPJ: 02.288.268/0001-04
Pablo Ramon Alves Moreira
CPF: 902.865.452-68



Re: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 20220054-IL

De Manoel Alves da Silva Filho <manoel.filho@aspec.com.br>

Data Qua, 29/01/2025 05:22

Para diretoria administrativa <dire.adm@hotmail.com>

 1 anexo (112 KB)

2025 - Aceite Termo Aditivo (Sistemas Aspec) - F.M. S de Itaituba (PA).pdf;

Caros(as),

Bom Dia!

Segue documento corrigido.

Em qui., 23 de jan. de 2025 às 16:48, Manoel Alves da Silva Filho <manoel.filho@aspec.com.br> escreveu:

Caros(as),

Boa Tarde!

Segue anexo manifestação de aditivo.

Em qui., 23 de jan. de 2025 às 15:27, diretoria administrativa <dire.adm@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde, segue anexo Ofício solicitando interesse quanto a Prorrogação Contratual referente ao contrato N° 20220054-IL n° 003/2022.

Solicitamos resposta ao Ofício o quanto antes, para que possamos dar andamento ao processo de aditivo de Prorrogação.

Caso a Empresa aceite a Prorrogação do contrato em questão, por favor nos encaminhe o TERMO DE CIENCIA E CONCORDÂNCIA. Fornecemos um modelo de termo, caso a empresa não tenha.

Caso usar o modelo do termo em anexo, colocar o logo da empresa, assinar e nos encaminhar.

Sem mais para o momento,

Att,

Rúbia

Setor Diretoria Administrativa da Saúde

--

Atenciosamente,



Manoel Alves da Silva Filho

Gerente Operacional - Pará

0800.050.0180 * +55 (91) 3249-2620 * +55 (91) 98121-9568

manoel.filho@aspec.com.br

www.aspec.com.br



--

Atenciosamente,



Manoel Alves da Silva Filho

Gerente Operacional - Pará

0800.050.0180 * +55 (91) 3249-2620 * +55 (91) 98121-9568

manoel.filho@aspec.com.br

www.aspec.com.br

